REGULAMENTO

FUTURO PLANEJADO. PRESENTE PREMIADO.

1. Sobre a campanha

A campanha **"FUTURO PLANEJADO. PRESENTE PREMIADO."** é uma iniciativa institucional voltada aos participantes, assistidos e demais pessoas elegíveis a participar dos planos administrados pela Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus, com o objetivo de promover a educação financeira e previdenciária e estimular a formação de poupança de longo prazo por meio da adesão ao plano **CentrusPrev^{+} - CP+**.

A presente ação constitui, exclusivamente, atividade de fomento de natureza associativa e previdenciária, restrita ao público elegível para participar do plano CP+. As despesas de premiação e operacionalização são integralmente suportadas pelo Plano de Gestão Administrativa - PGA da Fundação, assegurada a total segregação e incolumidade dos patrimônios dos planos de benefícios (PBB, PBDC, PCD e CP+), na forma da Resolução Previc nº 23, de 2023.

2. Período de vigência

O período de vigência da campanha será de **10 de novembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, encerrando-se às 23h59 (horário de Brasília) para fins de registro de indicações, adesões e participação nas transmissões virtuais.

3. Público-alvo

São elegíveis a participar da presente campanha os participantes ou assistidos vinculados aos planos de benefícios administrados pela Centrus (CP+, PBB, PBDC e PCD) e o público elegível ao plano CP+.

Para concorrer aos sorteios, o participante da campanha deverá cumprir as condições específicas de cada modalidade e manter-se em situação cadastral e contributiva regular até a data da apuração.

4. Premiação

A campanha distribuirá 3 (três) prêmios mediante 3 (três) sorteios independentes:

- **Prêmio 1 (Indicação):** 1 (um) *Apple iPhone 17 128GB* (novo, lacrado de fábrica);
- **Prêmio 2 (Nova Adesão ao CP+):** 1 (um) *Apple iPhone 17 128GB* (novo, lacrado de fábrica);
- **Prêmio 3 (Sorteio Educativo / Transmissões Virtuais):** 1 (uma) *Smart TV 55" 4K UHD* (nova, lacrada de fábrica).

5. Regras para a participação e dos sorteios

5.1. Sorteio por indicação (Prêmio: Apple iPhone 17 128GB)

- **a)** Cada indicação de pessoa elegível ao CP+, realizada no período da campanha com a indicação válida do CPF do participante ou assistido indicador (CP+, PBB, PBDC ou PCD), por meio de formulário eletrônico específico, habilitará o participante ou assistido indicador a concorrer no sorteio com **1 (um) Número da Sorte**;

- **b)** Não há limite de indicações por participante ou assistido; cada indicação de pessoa distinta vinculada ao CPF do indicador gerará um Número da Sorte adicional;

- **c)** Os participantes ou assistidos cujos indicados tenham aderido ao plano CP+ entre 1º de janeiro de 2026 e o início desta campanha farão jus, automaticamente, a 1 (um) Número da Sorte por indicado.

5.2. Sorteio por adesão própria (Prêmio: Apple iPhone 17 128GB)

- **a)** A pessoa elegível que aderir ao plano CP+ durante o período de vigência da campanha fará jus a **1 (um) Número da Sorte vinculado ao seu CPF**;

- **b)** A participação é condicionada à regularidade do plano na data da apuração;

- **c)** Cada novo participante concorrerá com 1 (um) único Número da Sorte nesta modalidade.

- **d)** Participarão automaticamente do sorteio as pessoas elegíveis que tenham aderido ao plano CP+ a partir de 1º de janeiro de 2026.

5.3. Sorteio educativo – Reuniões virtuais e cadastro (Prêmio: Smart TV 55" 4K UHD)

- **a)** Destinado às pessoas elegíveis ao plano CP+ e aos participantes ou assistidos de outros planos da Centrus (PBB, PBDC e PCD) que assistirem às transmissões virtuais (*lives*) promovidas durante a campanha;

- **b)** Para concorrer, é necessário acessar o link disponibilizado durante a transmissão, preencher a ficha cadastral com seus dados de identificação e contato e autorizar a Centrus a entrar em contato para apresentação do Plano CP+;

- **c)** Cada pessoa física fará jus a **1 (um) Número da Sorte**, independentemente da quantidade de transmissões assistidas.

5.4. Apuração dos resultados

- **a)** Os Números da Sorte de todas as modalidades serão enviados aos inscritos por e-mail até o dia **8 de janeiro de 2027**;

- **b)** A apuração dos contemplados ocorrerá no dia **13 de janeiro de 2027**, às 15h, por meio de transmissão ao vivo (*live*) no canal oficial da Centrus no YouTube, mediante utilização de sistema eletrônico randômico de sorteio auditado. Caso o

número sorteado não encontre correspondente válido, realizar-se-á nova extração sucessiva imediata até a identificação de participante apto;

- **c)** A cumulatividade de prêmios é admitida caso o mesmo participante atenda de forma independente aos requisitos de modalidades distintas (p. ex., indicar pessoa elegível e também assistir às *lives*).

6. Auditoria

Os sorteios serão realizados sob supervisão e homologação da **Auditoria Interna da Fundação**, garantindo a lisura e a transparência de todo o processo.

7. Condições gerais

- **a)** A participação na campanha é livre e voluntária, implicando a aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste regulamento;
- **b)** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a sua conversão, total ou parcial, em dinheiro, bem como a troca por outros produtos ou serviços;
- **c)** A Fundação reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelos participantes e de desclassificar qualquer conduta fraudulenta ou incompatível com a lisura da campanha;
- **d)** Os contemplados serão contatados em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial. O direito de reclamar o prêmio prescreverá em **90 (noventa) dias corridos** contados da data de divulgação dos resultados. Findo esse prazo, o valor correspondente reverterá ao fundo do PGA;
- **e)** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Gerência de Comunicação e Relacionamento - Gecor, com manifestação da Consultoria Jurídica e homologação da Diretoria Executiva da Centrus, com base nos princípios da boa-fé objetiva e do interesse institucional;
- **f)** Este regulamento poderá ser alterado ou complementado pela Centrus mediante divulgação pelos mesmos canais utilizados para sua publicação original, preservados os direitos adquiridos dos participantes que tiverem cumprido os requisitos até a data da alteração.

8. Proteção de dados pessoais

- **a)** A Centrus atuará em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com suas políticas internas de privacidade e com as normas regulatórias aplicáveis;
- **b)** Os dados pessoais fornecidos diretamente pelos participantes da campanha (na ficha de proposta de adesão ao plano ou no formulário de participação nas transmissões virtuais) ao longo da campanha serão coletados, armazenados e tratados para as finalidades de:

- Validação da elegibilidade ao CP+ e aos sorteios e atribuição dos Números da Sorte;
- Atendimento a solicitações de contato institucional para esclarecimentos sobre o CP+;
- Comunicação com os contemplados e entrega formal dos prêmios;
- Envio de comunicações institucionais sobre educação financeira, planejamento previdenciário e serviços da Centrus, com base no legítimo interesse da entidade (art. 7º, IX, da LGPD), assegurado ao titular o direito de solicitar a interrupção do envio a qualquer momento, por meio do e-mail **relacionamento@centrus.org.br**;

- **c)** Os dados coletados não serão comercializados, nem compartilhados com terceiros para finalidades alheias à execução da campanha e à administração dos planos de benefícios previdenciários; e
- **d)** O tratamento dos dados observará o tempo necessário à execução da campanha e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

9. Disposições finais e divulgação

Este regulamento e os resultados oficiais dos sorteios estarão disponíveis no portal da Centrus na Internet (**www.centrus.org.br**) e na intranet da Fundação.

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Central de Relacionamento pelo e-mail **relacionamento@centrus.org.br** ou pelo telefone **0800 704 0494**.